

**TERMO DE REFERÊNCIA N°.180/CPP/2025**

**1. INTRODUÇÃO**

O Centro de Pesquisa do Pantanal (CPP), fundado em junho de 2002, é qualificado pelo Ministério da Justiça como OSCIP – Organização da Sociedade Civil, sem Fins Lucrativos, inscrito no CNPJ n°. 05.220.369/0001-23, com sede em Cuiabá-MT, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar COTAÇÃO DE PREÇOS, tipo MENOR PREÇO GLOBAL para prestação de serviços de marcação e emissão de passagens aéreas.

O presente TERMO DE REFERÊNCIA visa orientar o processo de seleção e contratação de empresa para o fornecimento de passagens aéreas, com vistas a atender a demanda no âmbito do Comitê de Bacia Hidrográfica dos Afluentes da Margem Esquerda do Baixo Teles Pires.

**2. CONTEXTUALIZAÇÃO**

Tendo em vista o Chamamento Público 01/2023/SEMA/MT, realizado pela Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA, com o objetivo de selecionar uma organização da sociedade civil para atender às demandas administrativas dos Comitês de Bacias Hidrográficas do Estado de Mato Grosso, foi celebrado o Termo de Colaboração n°. 1322/2024/SEMA/MT entre este CPP e a SEMA. Esse termo tem como finalidade apoiar as ações dos Comitês de Bacias Hidrográficas de Mato Grosso, viabilizando a articulação administrativa e operacional para garantir o funcionamento regular das atividades dos CBHs, assegurando que a gestão dos recursos hídricos seja descentralizada e participativa.

Os Comitês de Bacias Hidrográficas do Estado de Mato Grosso foram instituídos a partir de processos de articulação entre representantes do poder público e da sociedade civil, conforme resoluções publicadas no Diário Oficial do Estado. Cada um deles atua na gestão dos recursos hídricos de sua respectiva bacia, abrangendo diferentes municípios mato-grossenses e desenvolvendo ações voltadas à governança hídrica, conservação ambiental, mobilização social e uso sustentável das águas.

Neste sentido, o Comitê de Bacia Hidrográfica dos Afluentes da Margem Esquerda do Baixo Teles Pires foi criado em 14/11/2012 por meio da Resolução 49/2012, instalado em 27/05/2013 através da Resolução 55/2013, e que teve o Plano de Atividades para o ano de 2025, aprovado pela sua diretoria, prevê a participação de viagens pelos membros, faz-se necessário abertura de processo para aquisição de passagens aéreas.

**3. DO PEDIDO**

**OBJETO** Aquisição de passagens aéreas nacionais conforme descrição abaixo:

| ITEM  | 4. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA   | QUANTIDADE |
|---|--|------------|
| 01  | Roteiro: Sinop/MT – Vitória/ES – Sinop/MT<br><br><b>Saindo dia 07/09/2025</b><br><b>Retornando dia 14/09/2025</b><br><br><b>Passageiros:</b><br>Gercilene Meira Leite<br>Luciana Regina Egewarth Swiderski | 02         |
| <b>IMPORTANTE: Disponibilizar as opções de voos, utilizando sempre, prioritariamente, as tarifas mais econômicas, devendo considerar o prazo de espera em aeroportos.</b> |  |            |

**5. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

5.1- Efetuar a cotação de preços, reservas, emissão, marcação, remarcação e endosso de passagens aéreas, nos trechos e horários estabelecidos, inclusive de retorno, em qualquer empresa de transporte aéreo, usando sempre, para esse efeito, o valor da tarifa mais econômica, seja ela básica ou promocional para os trechos ponto a ponto.

5.2- Disponibilizar o assessoramento e toda a orientação necessária visando garantir as melhores opções de roteiros de viagem, menor tempo de espera em aeroportos, disponibilidade de voos diários e horários, bem como existência de escalas e conexões, devendo **sempre escolher a opção de menor valor** no ato da emissão do bilhete.

5.3- Garantir as emissões das passagens nos horários/dias solicitados, para a partida e o retorno e, apresentar alternativas viáveis no caso de não haver disponibilidade de vagas nas datas e horários requisitados, bem como adotar outras medidas necessárias à confirmação das reservas solicitadas

5.4- Em caso de necessidade de subcontratações, estas deverão ser formalizadas somente com a AUTORIZAÇÃO do Contratante.

5.5- Tomar as medidas necessárias para promover o cancelamento de passagens e/ou trechos não utilizados, independentes de justificativa do CPP.

5.6- Providenciar o endosso dos bilhetes entre as concessionárias com a concordância prévia das Companhias aéreas, sem custo adicional, salvo, se for o caso, a diferença entre a tarifa básica e a promocional.

## 6. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO QUANDO COUBER

6.1- Os serviços descritos neste Termo de Referência deverão ser fiscalizados pela Diretoria do CPP ou por representante por ela credenciado para auxiliar na fiscalização.

6.3- Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do Contrato, deverão ser prontamente atendidas pela Contratada, sem qualquer ônus para o Contratante.

6.4- A fiscalização realizada, em especial, terá o direito de verificar a qualidade dos serviços prestados, podendo exigir o seu refazimento quando este não atender aos termos do que foi proposto e contratado, sem que assista à contratada qualquer indenização pelos custos daí decorrentes.

## 7. DOS REQUISITOS

7.1- A empresa deverá ter estrutura adequada para a prestação dos serviços, objeto deste TR, devendo manter em seu quadro funcionários com experiência comprovada.

7.2- Respeitando as demais condições legais e as constantes deste Termo de Referência, poderá participar deste processo qualquer empresa legalmente estabelecida no país, do ramo pertinente ao Objeto do referido TR.

## 8. JUSTIFICATIVA

Tendo em vista as metas firmadas pelo CBH junto ao parceiro público e com vistas a atender o pactuado, faz-se necessária a aquisição de passagens aéreas para viabilizar a participação de representantes do CBH no 26º Encontro Nacional de Comitês de Bacias Hidrográficas, no período de 08 a 13 de setembro de 2025, em Vitória – ES, justificando a referida despesa que foi prevista e aprovada no plano de trabalho do respectivo CBH.

## 9. FONTE FINANCIADORA, CATEGORIA ECONOMICA DA DESPESA E IDENTIFICAÇÃO DO SOLICITANTE

**Meta 1: Apoio às Ações dos Comitês de Bacias Hidrográficas do Estado de Mato Grosso**

**Etapas: 1.03 Estruturação e Implementação do CBH dos Afluentes da Margem Esquerda do Baixo Teles Pires**

**Presidente/Secretário:** Gercilene Meira Leite/Vivianne Mendonça Sá Arruda

**Natureza e Discriminação:** 3390.33 Fornecimento de passagem aérea

**Rubrica: Custeio**

A referida contratação correrá por conta do Termo de Colaboração n. 1322/2024/SEMA/MT, devendo respeitar valor previsto e aprovado no orçamento aprovado para o CBH solicitante, ano 1.

## 10. MODALIDADE DA CONTRATAÇÃO

Modalidade do referido processo será Menor Valor Global.

## 11. DO ENVO DA PROPOSTA DE PREÇOS

11.1- As propostas orçamentárias deverão ser enviadas para os endereços eletrônicos (e-mails) [gestao.cpp@gmail.com](mailto:gestao.cpp@gmail.com) e [setorcompras.cpp@gmail.com](mailto:setorcompras.cpp@gmail.com) até às **23h59 DO DIA 09 DE JUNHO DE 2025** a favor do CENTRO DE PESQUISA DO PANTANAL – CPP, constando o valor por item e global pelos serviços. A proposta deverá ser apresentada contendo as seguintes informações:

- a) Preço em moeda nacional, com duas casas decimais, escrito em algarismo e por extenso, compatíveis com os preços correntes no mercado;
- b) A participação no referido processo, implica na aceitação de todos os termos do presente processo.
- c) A proposta deverá conter os seguintes dados da Empresa: Razão Social, endereço, telefone, número do CNPJ/MF, e-mail (se houver), banco, agência, número da conta corrente e praça de pagamento.

### 12. DA EXECUÇÃO E RESPONSABILIDADE TÉCNICA

No momento da prestação do (s) serviço (s), o responsável pela solicitação deverá verificar a sua conformidade quanto a descrição do "Objeto" do presente processo. O recebimento poderá ocorrer das seguintes formas:

( ) recebimento parcial ( x ) recebimento total

### 13. DO CRONOGRAMA

| ATIVIDADES   | PRAZO                       |
|--|-----------------------------|
| 1- Publicação e Divulgação do Termo de Referência                            | 02/06/2025                  |
| 2- Período de recebimento das propostas e Análise das propostas e documentos | Até 09/06/2025              |
| 4- Divulgação do resultado e assinatura do contrato                          | De 09 a 11/06/2025          |
| 5. Emissão das passagens aéreas.   | Imediato após a homologação |

### 14. PRAZOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 14.1- O prazo para emissão das passagens imediato a partir da assinatura da Ordem de Compras.
- 14.2- O pagamento será efetuado em parcela única, mediante a emissão das passagens e apresentação da Fatura/NF.
- 14.3- Ao emitir a Nota Fiscal, a Contratada deverá informar por meio do e-mail [gestao.cpp@gmail.com](mailto:gestao.cpp@gmail.com).
- 14.4- Deverá seguir rigorosamente as instruções para emissão da Nota Fiscal, cujos dados serão indicados na Ordem de Compras, tais como: Descrição do(s) serviço(s), número do Contrato, fonte de financiamento, e dados bancários.

### 15. REGULAMENTAÇÃO

O presente processo atende a Lei nº. 13.019/2014, onde faculta às entidades qualificadas como OSCIPs a fazerem uso de regulamento próprio contendo os procedimentos administrativos para os processos de contratações e aquisições necessários para o desenvolvimento das atividades científicas no âmbito dos projetos que gerencia. Para tal, adotou-se o Manual de Compras e Procedimentos Análogos, cujos procedimentos são análogos àqueles determinados pela norma vigente para a execução de recursos destinados à pesquisa científica, conforme previsto no Estatuto Social da OSCIP, bem como os termos da INC nº. 01/2016.

### 16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A inexecução total ou parcial do contrato sujeitará a CONTRATADA às seguintes penalidades, assegurados o contraditório e a ampla defesa:

a) Notificação;

b) Advertência;

c) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, devendo ser recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da notificação;

### 17. DA CONFIDENCIALIDADE E QUALIDADE DOS SERVIÇOS

- 17.1- A prestação dos serviços e objeto deste processo deverá atender as normas legais relativas ao comportamento ético profissional de todos os colaboradores vinculados à empresa Contratada, devendo atender o padrão de qualidade, manter sigilo de toda e qualquer informação a que venha a ter acesso por ocasião da execução dos trabalhos. Sendo vedado a apropriação e uso de dados e/ou dos produtos resultantes deste processo.
- 17.2- Somente mediante autorização do CPP é que poderão ser divulgados a terceiros qualquer informação e/ou material produzidos no âmbito deste processo. Devendo orientar os membros de sua equipe e/ou terceirizados.
- 17.3- Caberá às partes pelo zelo e integridade de documentos e informações prestadas, confidencialidade, devendo ser de comum acordo entre as partes.

### 18. DA CONTRATAÇÃO

Para fins de contratação, a empresa que ofertar o menor valor pelos serviços deverá apresentar os seguintes documentos<sup>1</sup>:

- 1- Contrato Social comprovando aptidão para a prestação dos serviços do objeto.
- 2- Certidões Negativas de Débitos do INSS e do FGTS.
- 3- Atestado de Capacidade Técnica, mínimo de dois, emitidos por órgãos públicos e/ou privados.

### 19. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS

1. O prazo de emissão das passagens, conforme trechos descritos no Objeto deste Termo de Referência será imediato a partir da contratação.
2. Pedidos de esclarecimentos referentes a este processo poderão ser remetidos por e-mail [gestao.cpp@gmail.com](mailto:gestao.cpp@gmail.com) ou setordecopras.cpp@gmail.com, ou através do telefone (65) 3664-1121 nos seguintes horários: Das 14h00 às 18h00 de segunda a sexta feira.
3. **Despesas administrativas** geradas externamente, indiretamente que sejam necessárias para o atendimento ao objeto deste processo, **NÃO** serão custeadas pelo CPP, correrão por conta da interessada em participar do processo.
4. As empresas interessadas em participar deste processo, deverão **observar o local da prestação de serviços, bem como instruções de faturamento para fins de recebimento.**
5. Caberá ao CPP, o pagamento através de ordem bancária na conta da CONTRATADA, após a prestação dos serviços, mediante a emissão e envio da Nota Fiscal/Fatura, devendo ter atestado emitido pelo "Solicitante" confirmando que os serviços foram prestados de acordo com o contratado.
6. Fica a cargo da CONTRATADA a responsabilidade integral, pelos encargos de natureza trabalhista e previdenciária, referente aos recursos humanos utilizados para o atendimento ao objeto deste processo.
7. Em caso de ocorrências que indique a não liquidação deste processo, a liberação do pagamento será suspensa até que sejam sanadas as dúvidas e/ou irregularidades.
8. A CONTRATADA deverá assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias ao atendimento dos seus empregados, acidentados ou com mal súbito, inclusive para atendimento em casos de emergência, assumindo ainda as responsabilidades civis e penais, bem como as demais sanções legais decorrentes do descumprimento dessas responsabilidades.
9. Não será admitido aditamento de valor no presente processo.
10. O não atendimento dos prazos firmados neste processo, isenta a Contratante das obrigações aqui assumidas.

Cuiabá-MT, 02 de junho de 2025.

**Elaborado por:**

Setor de Compras

CENTRO DE PESQUISA DO PANTANAL

Contato  : (65) 99607 2847 – 3664 1121 E-mail: [gestao.cpp@gmail.com](mailto:gestao.cpp@gmail.com)

Assinatura: \_\_\_\_\_

<sup>1</sup> Quando solicitado pelo CPP.